

CI 162/21

Goiânia, 17 de junho de 2021.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Dispensa 041/21 - Processo nº 2021000233 - Serviço de publicações legais

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Chefia de Gabinete, através da CI nº 052/21, datada de 19 de maio de 2021, solicitando autorização para contratação de jornal de grande circulação para prestação de serviço de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Instruído com 01 (um) orçamento, sendo:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R\$
EDITORA AZUL EIRELI	36.241.367/0001-44	24.200,00

Tendo em vista o orçamento para o serviço parcelado de publicações legais, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta a empresa **EDITORA AZUL EIRELI** é mais vantajosas para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos

orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento do objeto** - A fiscalização ficará a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior, conforme art. 207/209 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus. O recebimento do objeto ficará a cargo da Chefia de Gabinete, que atestará a execução dos serviços.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, para a prestação de serviço de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **dispensa de licitação** em questão.

Atenciosamente,



Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL